

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de São Carlos e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

1. Pneumática industrial;
2. Eletro-pneumática;
3. Acionamentos via elementos eletromecânicos;
4. Controladores lógicos programáveis (CLP);
5. Técnicas de partida de motores elétricos via CLP;
6. Aspectos e categorias de segurança em maquinários e NR12;

7. Documentação de instrumentação e de automação de processos de acordo com as normas ISA 55;

8. Redes seriais de comunicação industrial: fundamentos e projeto;

9. Redes Ethernet industrial: projeto e dimensionamento;

10. Sistemas supervisórios.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Escola de Engenharia de São Carlos e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola de Engenharia de São Carlos, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência aos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, pelo e-mail colegiados@eesc.usp.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-4/2022
RETIFICAÇÃO

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da USP, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os editais de concursos abaixo inserindo o item 1.4 para os referentes a cargos de Professor Titular e inserindo o § 3º ao item 3 para os referentes a cargos de Professor Doutor, junto aos Departamentos desta Escola, com a seguinte redação:

Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

- Edital ATAc-28/2019 do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no D.O.E de 14/8/2019;

- Edital ATAc-29/2019 do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, publicado no D.O.E de 14/8/2019;

- Edital ATAc-32/2019 do Departamento de Engenharia Mecânica, publicado no D.O.E de 18/9/2019.

- Edital ATAc-33/2019 do Departamento de Engenharia Hidráulica e Saneamento, publicado no D.O.E de 18/9/2019;

- Edital ATAc-34/2019 do Departamento de Engenharia de Estruturas, publicado no D.O.E de 18/9/2019;

- Edital ATAc-35/2019 do Departamento de Geotecnia, publicado no D.O.E de 10/10/2019;

- Edital ATAc-38/2019 do Departamento de Engenharia de Produção, publicado no D.O.E de 12/11/2019;

- Edital ATAc-2/2020 do Departamento de Engenharia de Transportes, publicado no D.O.E de 10/1/2020.

- Edital ATAc-41/2019 do Departamento de Engenharia de Produção, publicado no D.O.E de 18/12/2019;

- Edital ATAc-42/2019 do Departamento de Engenharia Aeronáutica, publicado no D.O.E de 18/12/2019;

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas nos referidos editais.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS
Edital ATAc-5/2022

Aceitação de inscrições, constituição de Comissão Julgadora e convocação para as provas do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Engenharia Mecânica.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Congregação da EESC, em sua 671ª sessão, realizada no dia 11/2/2022, aprovou o pedido de inscrição dos Doutores JORGE GUILLERMO DIAZ-RODRIGUEZ, RUBENS ANDRE TABELLE, CARLOS UMBERTO BURATO, FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, DANIEL JANUÁRIO CORDEIRO GOMES, LUIZ HELENO MOREIRA DUQUE, ROBERTO EIKI OSHIRO, ANDRÉS FELIPE GALVIS RODRIGUEZ, RAFAEL HENRIQUE AVANÇO, GABRIELA LIMA MENEGAZ, FABIO MAZZARIOL SANTICIOLLI, ANDRE GARCIA CUNHA FILHO, MARCOS SILVEIRA, DIEGO DAVID PINZON MORENO, ALLAN PATRICK CORDEIRO DIAS, LETICIA BIZARRE, NIVALDO BENEDITO FERREIRA CAMPOS, ALEXANDRE CARLOS RODRIGUES RAMOS, LUIZ CARLOS HERNANDES RICARDO, RENATO PICELLI SANCHES, PAULO SERGIO TORQUATO VANUCCI, DENYS EDUARDO TEIXEIRA MARQUES, VINICIUS FIOCCO SCIUTI, MARIA ÁVILA BRANQUINHO E BRUNO AGOSTINHO HERNANDEZ, ao concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1232363, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na Área de Projeto Mecânico (ref.: edital ATAc-32/2019, publicado

no D.O.E. de 18/9/2019), julgando-os em ordem e declarando inscritos os candidatos. E, a não aprovação da inscrição do Doutor MARLON WESLEY MACHADO CUNICO, por não atendimento ao inciso II do item 1 do Edital.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Titulares:
Prof. Dr. Humberto Breves Coda (Presidente) - SET/EESC/USP;

Profa. Dra. Zilda de Castro Silveira - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Heraldo Silva da Costa Mattos - UFF;

Profa. Dra. Larissa Driemeier - EP/USP;

Prof. Dr. Gilberto Francisco Martha de Souza - EP/USP.

Suplentes:
Prof. Dr. Paulo Sérgio Varoto (Suplente da Presidência) - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Carlos Alberto Fortulan - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Estevam Barbosa de Las Casas - UFMG;

Profa. Dra. Flávia de Souza Bastos - UFJF;

Prof. Dr. Flavio Yukio Watanabe - UFSCar.

O concurso terá início no dia 14/3/2022, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), na Sala 1 do Prédio M2 – Mecatrônica, no Departamento de Engenharia Mecânica da EESC, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP devendo os candidatos comparecerem com uma hora de antecedência para comprovação de vacinação, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, sendo obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC Nº 012/2022
CRONOGRAMA DO CONCURSO PARA PROFESSOR DOUTOR
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL

ÁREA DE DIREITO CIVIL - EDITAL FDRP 003/2020

Candidatos:
GRUPO 1:

André Serotini, Rachel Lopes Queiroz Chacur e Fábio Ricardo Rodrigues Brasileiro.

GRUPO 2:

Daniilo Porfírio de Castro Vieira, Andrea Cristina Zanetti e Leandro Cavalca Ruggiero.

GRUPO 3:

Gustavo Luís da Cruz Haical, Claudia Berbert Campos e Washington Luiz Testa Junior.

GRUPO 4:

Alessandra Guimarães Soares, Patrícia Regina Mendes Mattos Corrêa Gomes e Tomás Olcese.

GRUPO 5:

André de Freitas Iglesias.

Período: 14 a 18 de fevereiro de 2022

Local: Sala da Congregação, Anfiteatro e Sala C-34 da FDRP Banca Examinadora:

Profa. Associada Marta Rodrigues Maffei (DPP-FDRP) - Presidente

Profa. Associada Flávia Trentini (DPP-FDRP)

Prof. Doutor Enéas de Oliveira Matos (DCV-FD)

Prof. Doutor Alexandre dos Santos Cunha (IPEA)

Prof. Doutor Paulo Sérgio Velten Pereira (TJMA)

Cronograma:

14 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), na Sala da Congregação da FDRP:

- 8h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Escrita (G1 ao G5)

15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), na Sala da Congregação da FDRP:

- 8h: Sorteio do ponto e realização da Prova Escrita (G1 ao G5).

INTERVALO

- 14h: Julgamento do memorial com prova pública de arguição (G1 ao G3).

15 de fevereiro de 2022 (terça-feira), na Sala C-34 da FDRP:

- 15h30: Ciência da Lista de pontos e sorteio do ponto da Prova Didática do Grupo 1.

16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

- 8h30: Julgamento do memorial com prova pública de arguição (G4 e G5).

- 15h30: Prova Didática do candidato do Grupo 1: André Serotini.

- 16h30: Prova Didática do candidato do Grupo 1: Rachel Lopes Queiroz Chacur.

- 17h30: Prova Didática do candidato do Grupo 1: Fábio Ricardo Rodrigues Brasileiro.

16 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), na Sala C-34 da FDRP:

- 8h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 2.

- 11h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 3.

- 15h: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 4.

17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

- 8h: Prova Didática do candidato do Grupo 2: Daniilo Porfírio de Castro Vieira.

- 9h: Prova Didática do candidato do Grupo 2: Andrea Cristina Zanetti.

- 10h: Prova Didática do candidato do Grupo 2: Leandro Cavalca Ruggiero.

- 11h: Prova Didática do candidato do Grupo 3: Gustavo Luís da Cruz Haical.

- 12h: Prova Didática do candidato do Grupo 3: Claudia Berbert Campos

- 13h: Prova Didática do candidato do Grupo 3: Washington Luiz Testa Junior.

INTERVALO

- 15h: Prova Didática do candidato do Grupo 4: Alessandra Guimarães Soares.

- 16h: Prova Didática do candidato do Grupo 4: Patrícia Regina Mendes Mattos Corrêa Gomes.

- 17h: Prova Didática do candidato do Grupo 4: Tomás Olcese.

17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), na Sala C-34 da FDRP:

- 8h30: Ciência do Cronograma e entrega da Lista de Pontos para a Prova Didática do Grupo 5.

18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), no Anfiteatro da FDRP:

- 8h30: Prova Didática do candidato do Grupo 5: André de Freitas Iglesias.

- 9h30: Leitura das Provas Escritas dos candidatos (G1 e G2).

INTERVALO

- 13h: Leitura das Provas Escritas dos candidatos (G3 a G5). Em seguida, resultado final do concurso.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

EDITAL MARLON WESLEY MACHADO CUNICO, por não atendimento ao inciso II do item 1 do Edital.

Na mesma sessão, foi aprovada a seguinte Comissão Julgadora para o concurso em referência:

Titulares:
Prof. Dr. Humberto Breves Coda (Presidente) - SET/EESC/USP;

Profa. Dra. Zilda de Castro Silveira - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Heraldo Silva da Costa Mattos - UFF;

Profa. Dra. Larissa Driemeier - EP/USP;

Prof. Dr. Gilberto Francisco Martha de Souza - EP/USP.

Suplentes:
Prof. Dr. Paulo Sérgio Varoto (Suplente da Presidência) - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Carlos Alberto Fortulan - SEM/EESC/USP;

Prof. Dr. Estevam Barbosa de Las Casas - UFMG;

Profa. Dra. Flávia de Souza Bastos - UFJF;

Prof. Dr. Flavio Yukio Watanabe - UFSCar.

O concurso terá início no dia 14/3/2022, segunda-feira, às 8h30min. (horário de Brasília), na Sala 1 do Prédio M2 – Mecatrônica, no Departamento de Engenharia Mecânica da EESC, sito na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos – SP devendo os candidatos comparecerem com uma hora de antecedência para comprovação de vacinação, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Portaria GR 7687/2021, sendo obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro Suplente será convocado.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os candidatos cujas inscrições foram aprovadas para o referido concurso e os membros Titulares da Comissão Julgadora. Caso o membro Titular não possa comparecer, o membro